

## RECOMENDAÇÃO

### Pelo reforço do recenseamento eleitoral

Considerando que:

- a) é nas eleições autárquicas que maior número de residentes em Portugal têm o direito de participar seja como eleitores e eleitoras, seja como candidatos e candidatas. E a participação nas eleições autárquicas e a escolha dos programas e eleitos locais constituem um importante instrumento para a inclusão social e política;
- b) o recenseamento eleitoral permite refletir melhor a realidade local de cada autarquia em toda a sua extensão. Um maior número de eleitores recenseados fornece indicadores para um maior número de mandatos a eleger e também para um maior financiamento, bem como outros dados que permitem uma maior representação das populações;
- c) após realizar previamente o seu recenseamento eleitoral nas Comissões Recenseadoras/Juntas de Freguesia da sua área de residência, podem exercer o direito de voto nas eleições autárquicas os cidadãos/ãs naturais dos Estados-Membros da União Europeia (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, República Checa, Roménia e Suécia), os cidadãos/ãs do Brasil e Cabo Verde com residência legal em Portugal há mais de dois anos e os cidadãos/ãs estrangeiros com residência legal em Portugal há mais de três anos, nacionais da Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Uruguai, Venezuela ou Reino Unido (conforme Declaração nº 105/2025/2 publicada no Diário da República – 2ª série nº 93 de 15-05-2025);
- d) o Relatório Anual do Observatório das Migrações de 2023 evidencia a baixa participação eleitoral das pessoas estrangeiras, apesar de diversas entidades associações representativas de pessoas migrantes terem desenvolvido campanhas de sensibilização;
- e) as autarquias locais, nomeadamente as Comissões Recenseadoras e as Juntas de Freguesia, podem e devem assegurar a adequada informação tanto entre os funcionários dos seus serviços como junto das comunidades estrangeiras nos respetivos territórios, de forma a permitir um maior recenseamento da população elegível, com todos os benefícios acima descritos.



Assembleia de Freguesia de Campanhã

Pelo exposto, a Assembleia de Freguesia de Campanhã, reunida em sessão ordinária em 25 de junho de 2025, delibera recomendar ao Executivo que:

- 1. Promova uma campanha informativa e de apelo ao recenseamento e à participação eleitoral de pessoas estrangeiras, afixando os respetivos critérios na Junta de Freguesia e promovendo a divulgação pelos meios ao seu dispor, incluindo os seus suportes de divulgação no espaço público, redes sociais e outros;**
- 2. Assegure a formação dos funcionários responsáveis pelo atendimento ao público sobre as regras aplicáveis ao recenseamento eleitoral;**
- 3. Envolver as associações representativas da população e o conjunto das coletividades locais na divulgação desta campanha informativa;**

A representante do Bloco de Esquerda

Elisabete Carvalho